



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre recesso administrativo do poder Legislativo e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ESTABELECEER recesso administrativo na Câmara Municipal de Amambai, no período de 02 a 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Os servidores dos setores de Contabilidade, Assessoria Jurídica e Direção Geral estarão de plantão no recesso citado.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Amambai disponibilizará contatos por meio eletrônico, através dos e-mails:

- [camaradeamambai@amambai.ms.leg.br](mailto:camaradeamambai@amambai.ms.leg.br);
- [administrativo@amambai.ms.leg.br](mailto:administrativo@amambai.ms.leg.br);

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO  
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre recesso administrativo do poder Legislativo e dá outras providências".**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre recesso administrativo do poder Legislativo e dá outras providências".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** ESTABELECEER recesso administrativo na Câmara Municipal de Amambai, no período de 02 a 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Os servidores dos setores de Contabilidade, Assessoria Jurídica e Direção Geral estarão de plantão no recesso citado.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Amambai disponibilizará contatos por meio eletrônico, através dos e-mails:

- [camaradeamambai@amambai.ms.leg.br](mailto:camaradeamambai@amambai.ms.leg.br) ;

- [administrativo@amambai.ms.leg.br](mailto:administrativo@amambai.ms.leg.br) ;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO  
PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".**

**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - EXONERAR** o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL**, do cargo de **Assessor de Comunicação**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **03 de JANEIRO de 2023.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN